



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 284/001

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2002/2005.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso I do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias, estabelecendo para o Período os programas com seis respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outros delas decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo VII, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os Programas a que se refere o artigo anterior definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pelas Portaria nº42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na lei Diretrizes Orçamentária e a programação estabelecida no Orçamento anual, correspondente aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão proposto pelo Poder Executivo, atáveis de projeto de Lei específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA, MAGALHÃES DE ALMEIDA, 28
DE DEZEMBRO DE 2001.


JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal